

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

Projeto de Resolução n.º 4/XII

“Apoio extraordinário aos produtores agropecuários da Ilha das Flores”

17 DE FEVEREIRO DE 2021



INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Economia procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o **Projeto de Resolução n.º 4/XII – “Apoio extraordinário aos produtores agropecuários da Ilha das Flores”**.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pelo Grupo Parlamentar do PS, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do mesmo diploma.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Economia, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.



APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O proponente, em sede de exposição de motivos, refere que “Considerando as atuais condições do Porto das Lajes das Flores decorrentes da passagem do furacão Lorenzo nos Açores em outubro de 2019 que provocaram elevados prejuízos nas infraestruturas deste porto;

Considerando que tais condições adversas constituem, por si só, fator de imprevisibilidade na atracagem e operacionalidade do navio que opera aquele porto, somado às condições atmosféricas adversas próprias da época que atravessamos;

Considerando que dessas condições atmosféricas resultam prejuízos nos sistemas de manejo e produção agropecuária, com danos económicos acentuados e quebras no rendimento para o produtor e para o setor;

Considerando os atrasos e demais imprevistos nas ligações marítimas verificados na sequência das circunstâncias já referidas, o que motiva atrasos no escoamento dos animais em fase final de aleitamento, acarretando incrementos de aporte nutricional que estão sendo suportados pelos seus proprietários;

Considerando que os animais atrás referidos ultrapassaram o seu período ótimo de separação e/ou de expedição, constituindo a sua manutenção nas explorações uma sobrecarga e um fator negativo de otimização da eficiência económica das explorações e da rentabilização das disponibilidades forrageiras existentes;

Considerando que no passado mês de dezembro, na última viagem do navio "Malena" ocorrida no dia 18 de dezembro, só foi transportado um contentor com gado vivo para Ponta Delgada, devido à falta de ligações com outros destinos, deixando na ilha ainda muitas cabeças de gado por exportar;

Considerando que existem ainda compradores/exportadores que pretendem exportar para outras ilhas como o Pico ou a Terceira, mas que devido à ausência de toque direto do navio "Malena" naquelas ilhas, têm de aguardar por outra forma de transporte;



Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, entre muitas outras incumbências, acompanhar as variações inesperadas das quebras do potencial produtivo das explorações na Região, procurando diluir o seu efeito no rendimento espetável do setor;

Considerando a necessidade imperiosa de apoiar e/ou compensar os produtores agropecuários cujas atividades foram afetadas por motivos que não lhes podem ser imputados;

Considerando, por fim, que num passado muito recente foi adotada uma medida com o objetivo de compensar os produtores pela impossibilidade de escoamento de gado vivo na sequência da nefasta passagem do furacão "Lorenzo" pela Ilha das Flores, designadamente, através do preceituado na Portaria da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas n.º 45/2020, de 22 de abril, que procedeu à atribuição de um apoio extraordinário aos produtores agropecuários das ilhas das Flores e do Corvo;" e propõe "recomendar ao Governo Regional dos Açores que:

1. Proceda, com carácter de urgência, à atribuição de um apoio extraordinário aos produtores agropecuários da ilha das Flores, destinado a compensar as perdas decorrentes das dificuldades de escoamento e transporte de animais vivos que provocaram custos acrescidos, na sequência da sua retenção nas explorações a partir do dia 15 de dezembro de 2020, período desde o qual não tem sido realizada exportação de gado vivo.
2. O apoio previsto deverá destinar-se, especificamente, a compensar os prejuízos dos produtores agropecuários da ilha das Flores, causados pela manutenção dos animais nas explorações após ter sido ultrapassado o período ótimo para a sua expedição em vida".

PROCESSO EM ANÁLISE

Na reunião do dia 2 de fevereiro de 2021 a proposta foi apresentada pelo proponente.

O Deputado José Eduardo afirmou que projeto de resolução vem no seguimento dos constrangimentos sentidos pelos agricultores da Ilha das Flores no escoamento de gado



vivo e pretende recomendar ao Governo Regional a atribuição de um apoio para compensar os custos inerentes à manutenção do gado nas explorações.

Segundo o Deputado, os motivos que levaram à propositura desta resolução prendem-se essencialmente com uma análise séria dos referidos constrangimentos e que só foram motivados porque as expetativas de se conseguir realizar toda a exportação de gado vivo até ao final do mês de dezembro não foram atingidas, devido aos condicionalismos do próprio do N/M Malena e que são de todos conhecidos, bem como do estado do mar que condicionou a operação e que pese embora a realização de pelo menos uma viagem extraordinária, não conseguiu retirar todo o gado vivo até final de dezembro.

“Assim e aquando da última viagem do navio N/M Malena no dia 18 de dezembro, e tendo ficado gado por exportar entendeu-se que a partir desta data haveria motivos para solicitar o apoio inscrito no presente projeto de resolução”, referiu, acrescentando que ao manter-se o problema pensava haver toda a pertinência desta resolução.

Percebeu a ideia de ter sido publicada a Portaria 3/2021, de 27 de janeiro, mas considera que foi feita um pouco à pressa e para tentar ultrapassar este Projeto de Resolução, mas, na sua opinião, por ser apressada, na expectativa que o projeto agora em análise fosse retirado, o que não colhe, uma vez que a data de fim do prazo destinado ao apoio, aposta na alínea a) do nº 1 do artigo 3º, que refere em específico o dia 31 de janeiro, já foi ultrapassado, sem que o gado tivesse sido exportado e por tal mantem-se nas explorações, pelo que os pressupostos iniciais ainda não foram atingidos na sua plenitude e continuam válidos.

Aberto o debate, o Deputado Bruno Belo referiu que a iniciativa agora apresentada tinha um bom propósito e era justa, tal como o PSD já tinha defendido há um ano, considerou que embora o número de animais por exportar fosse bastante inferior essa era uma reivindicação justa e que por isso mesmo o Governo tinha agido de forma célere e que o problema já estava resolvido com a publicação da portaria 3/2021 que estabeleceu o valor de 1€ por dia por animal e que neste sentido entendia que a iniciativa já está ultrapassada. Questionou o proponente se concordava com o valor definido na portaria 3/2021.



O deputado José Eduardo na qualidade de proponente referiu que considerava que a iniciativa ainda era pertinente porque tinha o prazo de vigência no final de janeiro e que neste momento os animais ainda não estavam todos exportados e por isso ficariam produtores sem ser apoiados. No que diz respeito ao valor respondeu que não concorda com o valor definido na portaria.

Nessa data a Comissão de Economia deliberou proceder à audição do Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e do Presidente da Associação Agrícola da Ilha das Flores.

A audição do Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural ocorreu no dia 9 de fevereiro de 2021.

A audição do Presidente da Associação Agrícola da Ilha das Flores ocorreu no dia 10 de fevereiro de 2021.

• **Audição do Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural:**

O Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural começou por afirmar que esta proposta vinha ao encontro das necessidades dos agricultores face aos danos provocados pelo furacão Lorenzo no porto comercial das Lajes das Flores, que ficou muito condicionado nas suas operações, e às consequências conhecidas ao nível da exportação de gado vivo daquelas duas ilhas do grupo ocidental.

O Secretário Regional referiu ainda que o Governo tinha aberto um período para candidaturas a apoio, através de Portaria, para colmatar os problemas advindos da carência alimentar, as condições de manejo e do encabeçamento, fatores que, no seu entendimento, acarretavam custos para as explorações.

“Este Projeto de Resolução e a Portaria estão em consonância”, concluiu o Governante.

O Deputado José Eduardo começou a sua intervenção afirmando que este Projeto de Resolução destinava-se a compensar os agricultores florentinos pelos custos inerentes ao atraso na retirada dos bovinos das explorações, concluindo também que os objetivos estabelecidos até janeiro para essa operação não tinham sido atingidos.



Referindo-se à Portaria avançada pelo Governo Regional, o Parlamentar afirmou que tinha sido feita à pressa e apenas para ultrapassar este Projeto de Resolução e, como norma, a pressa era má conselheira.

De seguida, o Deputado constatou que o N/M Malena não tinha feito os toques previstos e perguntou se o Governo Regional estava na disposição de prorrogar a Portaria para abranger os agricultores que não conseguiram escoar o seu gado no período de abrangência daquele diploma governamental.

O Deputado Bruno Belo começou a sua intervenção congratulando-se pela postura do Governo Regional, que ao ter um problema se dispôs a resolvê-lo e que ninguém deveria ficar zangado pelo facto do Governo ter agido.

Referiu ainda que ninguém conseguia prever que o N/M Malena não poderia operar no dia 28 de janeiro e que se congratulava pela ação do Governo no sentido de ressarcir os agricultores da Ilha das Flores pelas dificuldades inerentes a essa falha de transporte.

O Governante afirmou ser este o procedimento correto, ou seja, atuar conforme as necessidades, reconhecendo que este tinha sido a ação, não só do atual como também do anterior Governo.

O Secretário Regional afirmou que as portarias eram feitas para resolver situações difíceis e que, apesar disso, já tinha a informação que aquela já não estava ajustada à realidade e que por isso iria esperar que a operação se realizasse primeiro para a ajustar à posteriori.

- **Audição do Presidente da Associação Agrícola da Ilha das Flores (Valter Câmara):**

O Presidente da Associação Agrícola da Ilha das Flores começou por afirmar que o problema do escoamento do gado vivo se tinha agudizado no final de dezembro, o que fez com que muitos agricultores tenham ficado com o gado mais um mês, mês e meio do que o previsto e por isso devia haver uma ajuda compensatória.



O Deputado José Eduardo pediu ao Dirigente Associativo que fizesse o ponto de situação no que respeita ao gado que deveria ter saído em janeiro.

O Presidente da Associação Agrícola da Ilha das Flores adiantou as seguintes saídas de gado vivo daquela Ilha:

- 10 de janeiro – 113 cabeças (9 contentores)
- 14 de janeiro – 135 cabeças (9 contentores)
- 5 de fevereiro – 130 cabeças (9 contentores)

Referiu que, neste momento, com 3 ou 4 contentores o assunto ficaria resolvido.

O Deputado Bruno Belo recordou que a Comissão tinha ouvido, na véspera, o Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural e que este tinha referido que a Portaria 3 já previa este apoio, com um horizonte temporal definido até final de janeiro, mas que havia condições para a ajustar a esta nova realidade.

Perguntou se havia conversações com a Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural e se esta estava consciente do problema.

O Dirigente afirmou que já tinha alertado o Governo para a necessidade de prorrogar a Portaria para mais 4 contentores, não tendo indicado a data fim por ser impossível prever as condições atmosféricas para o N/M Malena operar no porto da Lajes das Flores.

A Deputada Patrícia Miranda, na sua intervenção, afirmou que tinha a consciência e que fazia todo o sentido ouvir os representantes dos agricultores que têm sentido dificuldades acrescidas.

Perguntou qual, no seu entendimento, seria o valor justo para o apoio, face ao aumento das despesas nas explorações.

Perguntou ainda se o valor não deveria ser diferenciado entre machos e fêmeas.



O Dirigente Associativo referiu que 1 euro não era o que tinham proposto. No seu entendimento esse valor deveria situar-se em 1,5 euros. Relativamente à diferenciação por sexo, não fazia sentido, na sua opinião.

O Deputado Paulo Estevão perguntou quantos eram os compradores que adquiriam gado vivo para o Pico e Terceira, qual a percentagem de gado vivo enviado para cada uma dessas ilhas e se o N/M Malena fazia toques diretos nessas ilhas logo após a saída da Ilha das Flores.

O Presidente da Associação Agrícola das Flores referiu que a Cooperativa dependente da Associação Agrícola e o Sr. Alberto Costa representavam cerca 50% das exportações sendo que a Cooperativa direcionava mais para a Terceira e para Lisboa, enquanto o Sr. Alberto Costa mais para S. Miguel. Deu a conhecer que ainda existiam alguns particulares que, em modo próprio, enviavam gado vivo para S. Miguel.

Relativamente a outra questão, afirmou que o N/M Malena nunca tinha feito a rota Flores Pico, tendo, no entanto, feito Flores Terceira duas vezes em novembro e transportado 12 contentores para esta última ilha.

O Deputado Paulo Estevão lembrou os presentes que os toques do N/M Malena nas ilhas do Pico e Terceira não estavam previstos contratualmente e como tal teriam de ser pagos, sendo fundamental perceber como se poderá resolver este problema.

Segundo o Parlamentar, o comprador estava a tentar alterar o contrato existente, sem encargos, solicitando toques não previstos no contrato e que essa era uma situação diferente, acreditando, no entanto, que poderiam muito bem serem contemplados num futuro próximo.

O Deputado Marco Costa perguntou quem tinha pago essas alterações impostas ao operador.

O Dirigente Associativo, em resposta ao Parlamentar, afirmou que o contrato com o N/M Malena era Ponta Delgada Flores e o inverso, e que o restante, ao que sabia, tinha de ser custeado pelo Governo.



O Presidente da Associação de Agricultores referiu que quando se compra gado nas Flores o destino é, normalmente, para Ponta Delgada, mas, no entanto, reforçou que sempre que se discutiu o Posei, tinha defendido ligações com Ponta Delgada com toques, alternadamente, na Terceira e Pico, concluindo que a defendia as ligações quinzenais.

O Deputado Paulo Estevão concordou que era necessário melhorar as ligações do N/M Malena e que esse era um objetivo a ser tratado a nível do Parlamento Regional, mas, aproveitou o ensejo, para chamar a atenção dos presentes para o facto de se estar a discutir ligações que na prática não existiam contratualmente.

Por fim o Deputado estranhou este diploma não incluir o Corvo, ilha que passou pelo mesmo problema.

O Deputado Nuno Barata perguntou a razão da opção pelo toque na ilha do Pico, lembrando que ao abrir as rotas, o risco de se criar um sistema complicado era muito maior, recomendando algum cuidado entre a reação e a casuística.

O Presidente da Associação referiu que esta proposta era pensada e tinha razão de ser, tendo como base o conhecimento do Posei, que proporcionava ajuda para colocar bovinos jovens em quatro ilhas dos Açores (S. Miguel, Terceira, Pico e Faial).

O Deputado Marco Costa lembrou as questões do bem-estar animal que, neste processo, tinham de ser também acauteladas, perguntando se não seria pertinente fazer-se um estudo relativamente às rotas tendo em conta os circuitos comerciais.

O Dirigente Associativo respondeu que era pertinente ajustar as rotas aos canais de comercialização para, deste modo, dinamizar a economia dos Açores.

A Deputada Patrícia Miranda afirmou que para dificuldades iguais pagamentos iguais, lembrando que houve um produtor das Flores que recebeu 2,45 euros de apoio em géneros e que, por isso, o valor justo do apoio deveria ser esse.

O Deputado Paulo Estevão perguntou qual a percentagem de gado que ia das Flores para o Pico.



O Deputado Nuno Barata, perante insinuações do Presidente afirmou que conhecia muito bem o Posei, por ter feito parte de comissões de acompanhamento e por ser produtor agrícola.

Por fim referiu que era muito importante perceber a proporcionalidade da medida.

O Deputado Bruno Belo, referindo-se à Deputada Patrícia Miranda, afirmou que o PS estava a fazer agora era o que o PSD tinha feito em 2020, referindo que no passado o apoio tinha sido de 0,90 euros e hoje esse apoio era de 1 euro.

Justificando a afirmação da Deputada Patrícia Miranda, o Deputado Bruno Belo explicou que o apoio de 2,45 euros foi atribuído a um agricultor que esteve com o gado retido um mês ou um mês e meio e por isso o valor, na prática devia ter sido cerca de 1 euro.

O Presidente da Direção, em jeito de conclusão, afirmou que o valor de 1,5 euros tinha sido encontrado de forma consensual.

Relativamente às exportações, começou por explicar que o grupo ocidental exportava cerca de 2.000 cabeças de gado anualmente e iam para o Pico entre 80 a 90 cabeças.

Concluiu, dizendo que o N/M Malena podia transportar cerca de 100 contentores e que, por isso, poderia ser melhor rentabilizado fazendo outras rotas que servissem a economia da Região.

POSIÇÃO DOS PARTIDOS

PS: O Grupo Parlamentar do PS vota favoravelmente esta iniciativa.

PSD: O Grupo Parlamentar do PSD aprova o Relatório e, quanto à iniciativa, abstêm-se com reserva para plenário.

CDS-PP: Abstenção com reserva para plenário.

CH: Relativamente a este relatório o Partido Chega emite parecer favorável, relativamente ao diploma, emite parecer de abstenção, com reserva de posição para plenário.



PPM: Não emitiu posição.

IL: Não emitiu posição.

PAN: Nada tem a opor ao relatório.

VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer favorável** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer de abstenção com reserva de posição para o Plenário** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite **parecer de abstenção com reserva de posição para o Plenário** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CH** emite **parecer de abstenção com reserva de posição para o Plenário** relativamente à presente iniciativa.

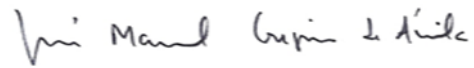
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com os **votos a favor do PS** e a **abstenção, com reserva de posição para Plenário, do PSD, CDS-PP e do CH** relativamente ao presente Projeto de Resolução.

Graciosa, 17 de fevereiro de 2021.



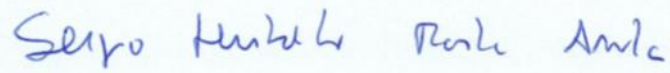
O Relator



(José Ávila)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente



(Sérgio Ávila)